



ANEXO N.º 19 DO REGIMENTO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução CFO-80/2007 art.58, § 2º)

PORTARIA CRO-SE Nº 45/2018

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.58 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução 80/2007, de 12 de dezembro de 2007, do Conselho Federal de Odontologia, resolve designar os cirurgiões-dentistas abaixo nomeados para integrarem, nas funções indicadas, a mesa eleitoral adiante enumerada, a qual procederá ao acompanhamento dos votos dos inscritos neste CRO-SE, durante a realização em 17 de dezembro de 2018, da eleição para a renovação da composição deste Conselho Regional, para o biênio de 17 de março de 2019 a 16 de março de 2021.

MESA	COMPOSIÇÃO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO	Nº INSC. CRO-SE
Nº 01	Presidente: JACKSON SANTOS LOBO Mesário: MANOEL GONÇALVES DA SILVA NETO Secretário: MONALINE CONCEICAO SOUZA ALVES Suplente: MARCILENE MARIA DE FARIAS PEREIRA Suplente: FRANCISCO DE ASSIS NUNES MARTINS ARAUJO Suplente: CARLOS HUMBERTO TADEU SOUZA DE OLIVEIRA LOCAL: SEDE DO CRO-SE Rua Vila Cristina, 589 – Bairro São José – Aracaju – SE.	230 1255 1591 768 1732 1284

Aracaju, 03 de dezembro de 2018


JOSÉ AUGUSTO SANTOS DA SILVA, CD
Presidente da Comissão Eleitoral do CRO-SE